



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.425ª sessão da 2ª Câmara realizada em 3 de setembro de 2025 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Antônio César Ribeiro
Comparecimento: Antônio César Ribeiro, Ivana Maria de Almeida, Juliana de Mesquita Penha e Wertson Brasil de Souza
Procurador do Estado: Luciano Neves de Souza

Julgamentos:

- PTA nº. 01.004179171-53 - Autuado: UPPER DOG COMERCIAL LTDA - Impugnação nº(s): 40.010159373-13 (UPPER DOG COMERCIAL LTDA) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, com as seguintes retificações do crédito tributário: (i) cancelamento das exigências relativas à nota fiscal lançada em duplicidade no levantamento fiscal (Nota Fiscal nº 6431, de 09/06/23) e (ii) adequação do valor da multa isolada exigida ao percentual de 50% do ICMS incidente nas operações autuadas, nos termos do art. 5º da Lei nº 25.378/25 c/c art. 106, inciso II, alínea “c” do CTN, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Luciano Neves de Souza.
ACÓRDÃO: 24.051/25/2ª.

- PTA nº. 01.004152658-25 - Autuado: MILLEVENTI COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E ASSESSORIA LTD - Impugnação nº(s): 40.010159086-91 (MILLEVENTI COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E ASSESSORIA LTD - Procurador: MICHEL SCAFF JUNIOR/Outro(s)) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento reformulado de págs. 303/318.
ACÓRDÃO: 24.052/25/2ª.

- PTA nº. 16.026835677-38 - Requerente: JOAO CESAR OTTONI BARBOSA - Impugnação nº(s): 40.010159340-04 (JOAO CESAR OTTONI BARBOSA) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 10/09/25.

- PTA nº. 16.026843280-61 - Requerente: ALESSANDRO RUNCINI - Impugnação nº(s): 40.010159622-11 (ALESSANDRO RUNCINI) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação.
ACÓRDÃO: 24.053/25/2ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Antônio César Ribeiro - Presidente